



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PORTARIA STJ/GDG N. 135 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa a equipe responsável pela aquisição de solução de monitoramento fim a fim e diagnóstico de aplicações, incluído fornecimento e configuração de ferramentas de APM, treinamento ou repasse de informações sobre operação assistida e análise de causa raiz dos ambientes especificados.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o contido no Processo STJ 032754/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pelo planejamento da aquisição de solução de monitoramento fim a fim e diagnóstico de aplicações, incluído fornecimento e configuração de ferramentas de APM, treinamento ou repasse de informações sobre operação assistida e análise de causa raiz dos ambientes especificados.

Parágrafo único. Integram a equipe as servidoras e os servidores:

I – Como integrantes administrativos:

a) Tiemi Umebara, matrícula: S072847 (titular);

b) Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula: S030575 (suplente);

II – Como integrantes requisitantes:

a) José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula: S040961 (titular);

b) Fernanda Klarmann Pôrto Silva, matrícula: S054830 (suplente);

III – Como integrantes técnicos:

a) Wesley Vágner Silva Rocha, matrícula: S072057 (titular);

b) Gabriel Oliveira Menêzes, matrícula: S070852 (suplente).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 13 de fevereiro de 2023](#), bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria STJ/GDG 673 de 20 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 15/02/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3958576** e o código CRC **A8A5F308**.

032754/2021

3958576v2